



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Cria rubrica e suplementa Verba na lei nº 2151/2012.”

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica e suplementar verba na Lei Nº 2151 de 19 de dezembro de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

08- Secretaria de Saúde e assistência Social;

0802- Secretaria de Saúde – ASPS;

10- Saúde;

301- Atenção Básica;

0025- Atendimento a Saúde Publica;

1.137- Construção UBS ESF1- Contra Partida

449051000000- Obras e Instalação (2136) _____ R\$ 51.597,74

Art. 2º Servira de cobertura para o respectivo credito a redução da seguinte classificação orçamentária:

0901.99.999.9999-9.999.999901000000-reserva e contingência (390)R\$ 51.597,74

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 05 de fevereiro de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____

Lei _____ este
afixada no mural de publicações no período
de 18/02/13 à 05/03/13
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei versa na criação de rubrica na Peça Orçamentária para o exercício de 2013, com a finalidade de possibilitar o empenho de contrapartida do município na construção da UBS do ESF1, uma vez que a Normativa Nº 21/2011 do Tribunal de Contas determina que os empenhos só podem ser inscritos em restos a pagar os liquidados e os não liquidados até o limite da suficiência financeira. Portanto, a suplementação será para o reempenhar a diferença não liquidada da empresa Wallau e Cogo Ltda.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 05 de fevereiro de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal